



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

---

Este texto não substitui o original publicado no DJe

## PORTARIA N° 1007, DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 2018

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI n° 0011649-75.2018.8.23.8000;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do §2° do art. 37 da Lei n° 9.504/97,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Proibir a veiculação de material de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Judiciário, exceto os casos previstos no inciso II do §2° do art. 37 da Lei n° 9.504/97.

**Parágrafo único.** O descumprimento do disposto no caput sujeita o responsável à multa, nos termos do art. 37 da Lei n° 9.504/97.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desa. ELAINE BIANCHI**  
Presidente